

Nota Informativa Nº 01/2021

Plano de Ensino em regime não presencial

02-02-2021

O Agrupamento de Escolas de Mira definiu um **Plano de Ensino à Distância (E@D)** dinâmico e flexível, procurando permanentemente encontrar as melhores respostas às características da nossa comunidade escolar, quer ao nível tecnológico, quer das suas competências digitais.

Esse plano E@D tem como intenções chegar a todas as crianças e a todos os alunos, bem como a boa prossecução dos objetivos estabelecidos no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e nas Aprendizagens Essenciais.

As atividades letivas iniciar-se-ão a **8 de fevereiro, sem atividades presenciais**, através da modalidade de ensino à distância. As aulas terão lugar em regime não-presencial, ou à distância, até novas orientações.

O processo de avaliação não sofreu qualquer alteração, pelo que a todos os alunos será atribuída uma classificação no final do 2.º período (que, naturalmente, deve atender ao conhecimento que o professor tem do trabalho realizado por cada aluno).

Neste tempo de E@D os professores titulares de turma / educadoras / diretores de turma desempenharão uma função central ao nível da articulação entre professores e alunos e garantirão o contacto com os pais/encarregados de educação. Assim sendo, deverão estar atentos a todas as situações que indiciem faltas reiteradas às sessões síncronas, incumprimento das regras estabelecidas e falta de participação nas atividades propostas pelos professores. Os professores titulares de turma/ educadoras /diretores de turma deverão dar conhecimento de todas estas situações aos encarregados de educação. Devem também comunicar e receber feedback de todos os alunos e/ou respetivas famílias, de forma regular. Essa comunicação é importante para garantir que os jovens não sofrem de isolamento e que podem expressar as suas dúvidas, dificuldades, etc. junto destes interlocutores.

Os **horários dos alunos no E@D** serão divulgados em **www.escolasdemira.pt** e enviados/comunicados aos encarregados de educação pelos professores titulares de turma / educadoras / diretores de turma até ao final da semana.

O E@D irá desenvolver-se através da realização de sessões síncronas e assíncronas, usando os meios tecnológicos que melhor se adequem aos recursos dos alunos, sem os inundar com múltiplas soluções de comunicação.

Para as **sessões assíncronas**, utilizar-se-á o **Portal Moodle do AE Mira** (**<https://acesso.escolasdemira.pt/moodle>**), ao qual os alunos têm acesso e que devem consultar com regularidade. Neste portal serão colocados, por disciplina, todos os recursos e tarefas propostas assim como esclarecimentos e instruções para acesso às sessões síncronas.

Para as **sessões síncronas**, utilizar-se-á a plataforma Zoom, pelo que cada docente deverá partilhar o respetivo link via moodle. As aulas através do Zoom obedecem às regras constantes no plano de ensino em regime não presencial.

As Técnicas Especializadas (Psicólogas, Terapeutas da Fala e Terapeuta Ocupacional), a **Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva** e as **Docentes de Educação Especial** estão também a desenvolver um plano de atuação de forma a possibilitar a realização do apoio específico e terapêutico.

Os alunos que estejam impossibilitados de usar a plataforma Zoom deverão ser contactados pelo respetivo Professor Titular/Diretor de Turma a fim de ser desencadeado o possível acompanhamento do desenvolvimento das tarefas em curso.

O **ensino pré-escolar** - será orientado pelas respetivas educadoras, dando continuidade ao trabalho já desenvolvido, apesar de não se integrar no ensino obrigatório, decorrerá em sessões assíncronas e síncronas. As sessões síncronas realizar-se-ão, diariamente, das 10.00 às 11:00 horas.

O **ensino profissional**, os alunos que já estavam a realizar a FCT no momento em que a atividade das escolas foi suspensa, podem continuar a realizá-la em regime presencial, sempre que estejam reunidas as seguintes condições: as entidades de acolhimento demonstrem disponibilidade para receber os alunos e reúnam todas as condições de segurança; os alunos ou respetivos Encarregados

de Educação, quando aqueles são menores de idade, expressem, por escrito, a sua concordância.

De acordo com o aditamento do artigo 31.º -C do Decreto n.º 3 -A/2021, de 14 de janeiro, conforme previsto no Decreto n.º 3-C/2021, de 22 de janeiro, a atividade formativa pode ser excecionalmente substituída por formação no regime à distância, aplicando-se o disposto à FCT.

Assim, caso não estejam reunidas as condições, nomeadamente do lado das entidades de acolhimento, para que os alunos realizem FCT presencialmente, deverá equacionar-se a possibilidade de realização da FCT em regime semelhante ao do teletrabalho, o que possibilita ao aluno ser acompanhado pelo responsável da entidade de acolhimento e entrar em contacto com o mundo do trabalho, realizando tarefas e atividades para a entidade de acolhimento e permitindo um conhecimento e uma experiência que a prática simulada substitui. Caso esta alternativa seja viável, deverão ser considerados como prioritários os alunos do 3º ano de formação.

Caso não seja possível a realização da FCT em regime semelhante ao do teletrabalho, os alunos do 3º ano de formação deverão realizar a prática simulada.

À semelhança do ano letivo anterior, **caso não haja condições para a realização da FCT em contexto presencial para os alunos dos 1º e 2º anos de formação, a escola pode optar, em alternativa, por lecionar módulos que inicialmente se previa serem desenvolvidos no próximo ano de formação, de forma a maximizar as aprendizagens deste ano e permitir a reorganização da carga horária da FCT no(s) ano(s) seguinte(s) do ciclo de formação.**

Para qualquer esclarecimento ou dúvida deverão contactar os professores titulares de turma/ Educadores / diretores de turma, através do respetivo endereço de correio eletrónico. Caso não disponham de meios eletrónicos, **poderão contactar a escola telefonicamente (231458512), entre as 09.30h e as 15h.**

Mira, 2 de fevereiro de 2021

O Diretor do Agrupamento de Escolas de Mira,

Fernando Manuel Cortez Rovira